

1869

Juro Municipal
da
Cidade da Laguna

F. J.
Oscrigaratti
Const. Libelle.

Librada a 11 de

Salvador

Manoel Antonio de Mattos Inventor.

Autode requerimento para
Inventario.

Termo do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e oitocentos e
setenta e nove, aos dez e seis dias do mes
de Abril do dito anno nesta Cida-
de da Laguna, em nome do Cartorio
autode a peticao do Viro. In-
ventariante Manoel Antonio
de Mattos, para em consequen-
cia do despacho nella proferi-
do pelo actual Juro Municipal
primario Supplente o Cidadao
João Pacheco dos Reis, proseguir
em nos respectivos termos, cu-
ja peticao a compra dig cuja
peticao addiante segue. E de-
qui para constar faço esta

autoa cas. Cu Vicente de Paulo
Gomes de Almeida, Oscrivao miterim.
a meriti e assignmiz.

Vicente de Paulo Gomes de Almeida.

M.º São João Municipal Supplente.

2

15 Maio

Dr. Cam. r.º. Caj.º

15 de Abril 1867

Libra

Draga

Pelo Manuel Antonio de Mattos, ruído e Testamenteiro da finada Liberata Maria, que quando fôrader a inven-
tario amigavelmente para dar partilha a herdeira da mesma fi-
nada Maria. Liberata dos poucos bens que ficaram no seu
casal, vem requerer a V.ª. deique se admitte o Suppl. a
proctor o juramento do cargo, tomando a elle o termo de
inventariante e as mais Declarações precisas, citando a ao
Administrador das Rendas Provincias e esta herdeira
Maria. Liberata para se louvarem em avaliadores que
avaliam os referidos bens, a fim de satisfazerem a V.ª.
Provincial a respectiva taxa. Não temos

st. e prestado o jur. e se supple por bem de ferir
nos nos v.ª. na forma requerida.

riores termos. Ca-

gencia, 15 de abril

1867

Lechuga

C. P. M.

Procurador do Suppl.

Receber o Custodio de Arma

Auto de inventario e juramento
ao Viuro inventariante.

Anno do Nascimento do Nosso S.
nho Jesus Christo de mil e oito
centos e sessenta e nove, aos
dez e nove dias do mez de Abril
do dito anno nesta Cidade
da Laguna, em casas de resi-
dencia do Juiz Municipal pri-
meiro Supplente o Cidadão
João Pacheco dos Reis, onde em
Escritura intima do seu cargo
fui vindo e sendo ahi presente
o Viuro Inventariante Manoel
Antonio de Mattos, pelo mesmo
Juiz lhe foi lido o juramen-
to dos Santos Evangelhos em
um livro delle, em que pôz
sua mão direita e sob o cargo
do qual lhe encargou que
com boa e sã consciencia
servisse de inventariante dos
bens de seu casal, e como tal
sendo lo sem malicia de-
clarasse o dia e me e anno
em que falleceu sua mulher Li-
berata Nunes, se havia fido al-
guma disposição testamenta-
ria, quantas vezes tinha sido
casada, e quem os herdeiros que

3
que lhe ficarem, seus nomes, esta-
dos, idades e moradias e bem as
suaes dize a descripção todos os
bens, que ficarem por seu casal
sem occultar coisa alguma.
Sob pena de perder o dito que
a elles tiver e pagar o dobro de
seu valor, e incorrer no crime
de perjuro, e sendo por elle rece-
bido o mencionado juramen-
to, assinou o promettor cum-
prir, e declarou que a dita sua
mulher Librada e seus falli-
cos no dia vinte do mez de
Julho do anno findo de mil e
sete centos e sessenta e oito, com
testamento e unicamente
casada com elle inventa-
riante; de cujo matrimonio
nao lhe ficarem filhos al-
guns, e unicamente insti-
tuira um testamento unico
herdeira, cujo nome, estado
idade e moradia, declara-
ria no respectivo titulo e quan-
to aos bens que os daria a car-
regação de todos das penas
comminadas, cujo testa-
mento obriga a apresentalo
por traslado. Chegou para
existar mandou o Juiz la-
prar o presente auto, que
assignei, e a roga do Juiz

Inventariante por não saber es-
crever assignou Antonio Francisco
de Araújo, do que deu fe. Eu Vicente
de Paulo Gonsalves, Escrivão
interrino ou creio assignou.

Ante do Inventariante
Antonio Fraz de Araújo

Vicente de Paulo Gonsalves

Título de herdeiros:

Meciro

Elle inventariante Manoel Anto-
nio de Mattos, viuvo, morador
nesta mesma Cidade.

Herdeira instituida.

Maria Liberata, solteira, de
idade 36 annos, moradora
nesta mesma Cidade.

Por esta forma houve o in-
ventariante a declaração de
herdeiros por feita, e por elle
não saber escrever a seu
rogo assignou Antonio
Francisco de Araújo. Eu
Vicente de Paulo Gonsal-
ves, Escrivão interrino
do Juizo Municipal que

que oserivir

Arogo do Juramentante
Antonio Gran de Ariz

Jurata.

Por devore dias do mes de Maio
de miloito eentos e sessenta e no
ve annos, nesta Cidade da
Laguna, em meu Cartorio
junto a estes autos o Brasil
do do Juramentante com quem
fallecio Liberata e mui, o
qual ardiante segue; e de
quem se fez este termo. Eu Vi-
cent de Paulo Gomes de Mello, Es-
crivaõ interino o escrevi.

Dear Sir
I have the pleasure to inform you
that the same has been received

Yours truly
J. M. Smith

I have the pleasure to inform you
that the same has been received
and is now in the hands of the
proper authorities for their consideration
I am, Sir, very respectfully,
Yours truly,
J. M. Smith

5

Traslado do testamento com que falleceo Liberata Tunes, que seu theor de verbo ad verbum e' como abaixo se declara.

Em nome da Santissima Trindade
Pae e Filho Espirito Santo, tres pessoas
distintas e hum so Deus verdadeiro
em quem eu Liberata Tunes, bem e
verdadeiramente creio como fiel Chris-
ta, em cuja fe' tenho vivido e preten-
do morrer. Tenho determinado fa-
zer o meu testamento e o faço pela
forma seguinte. - Primeiramente in-
comendo a minha alma a Deus So-
so Senhor que a criou e remiu com
o precioso sangue de seu unigenito
Filho Jesus Christo Senhor Todo, a
quem peço e rogo e a sua Mãe Ma-
ria Santissima intercedao por mi-
nh' alma para que quando dute
mundo for, va' gozar da Bemaven-
turanca para que foi criada. - Declaro
que sou natural d' esta Cidade de
Santo Antonio dos Anjos da Laguna,
filha legitima de Antonio Tunes,
e Marianna Antonia de Jesus ja
fallecidos. - Declaro que sou casada com
Manoel Antonio de Mattos, de cujo
matrimonio nao houve filhos. - Decla-
ro mais que nomeio por meu Testa-
menteiro ao dito meu Manoel Ma-
noel Antonio de Mattos, assim como

as suas coisas ficassem saídas e não legiti-
mo herdeiro de todos os bens que exis-
tem em nosso Casal. = Declaro que
o meu enterro e funeral será feito
vontade de meu marido. = Declaro
que o meu Testamento manda-
ra dizer quatro vizinhos pela minha
alma. = Declaro que deixa recta-
de do crioulo Antonio livre e dos bens
que houverem em nosso Casal, a par-
te que me pertencer os deixo por mi-
nha parte a Maria Liberata, por
ser criada em minha companhia
e me ter prestado os seus serviços du-
rante a minha vida. Declaro mais
que deixo ao meu crioulo Antonio
duas braças de chão. = E por esta for-
ma hei por finto e acabado este
meu Testamento, e ultima vontade
e rogo as Justicas de sua Mage-
stade Imperial façam assim cumprir
e guardar este meu Testamento e ul-
tima vontade como n'elle se con-
tem e declara, e se para sua vali-
dade faltar alguma palavra ou pa-
lavras que não vão especificadas as
hei por derogadas como se de cada
humas d'ellas far-se especial men-
ção pois quero que este se cumpra
por ser a minha ultima vontade
que pedi e roguei a José Joaquim
Cardoso, que por mim fizesse em re-
lação de eu não saber ler nem escrever.

exercer, e sendo-me lido e achei con-
 forme em tudo a minha vontade.
 Cidade de Laguna, vinte e dois de
 Outubro de mil oitocentos sessenta
 e sete. = Como testemunha que este
 fui e arrego da Testadora Liberata
 Tunes por não saber ler nem escre-
 ver. = José Joaquim Cardoso. = Appro- Approva-
 vação. = Sabas quantos este publico ção.
 Instrumento de aprovação de Tes-
 tamento e ultima vontade vierem
 que no Anno de Nascimento de
 Nosso Senhor Jesus Christo de mil
 oitocentos sessenta e sete aos seis
 dias do mez de Novembro do dito
 anno, n'esta Cidade de Santo
 Antonio dos Anjos da Laguna, em
 casa de residencia de Manoel Anto-
 nio de Mattos, onde eu Tabelião in-
 terino ao diante nomeado e abaixo
 assignado fui vindo e sendo ahy
 presente Liberata Tunes, casada com
 o mesmo Manoel Antonio de Mattos,
 moradora n'esta Cidade reconhe-
 cida de mim Tabelião interino pela
 propria de que sou fe' e por ella estan-
 do de saude e em seu perfeito juizo
 e entendimento segundo ao meu
 parecer e entendimento segundo as
 perguntas que lhe fiz e as respostas a-
 certadas que me deu em presenca das
 testemunhas ao diante nomeadas e
 abaixo assignadas, perante as quaes me

as quaes me entregou este papel escriptas em duas laudas interiores e na seguinte lauda principiei este Instrumento dizendo-me a dita Testadora Liberata Funes, casada com Manoel Antonio de Mattos, na presença das mesmas testemunhas que era o seu solenne Testamento e ultima vontade, que o mandara fazer pelo Escrivão Jozé Joaquim Cardoso, que sendo-lhe lido o achou em tudo conforme o tinha ditado, por isso ella Testadora por não saber escrever pedia ao mesmo que a seu rogo assignasse e que por estar em tudo conforme a sua ultima vontade queria que se cumprisse e guardasse como nelle se contém e declara e rogava as Justicas de Sua Magestade Imperial lhe fizessem dar inteiro cumprimento, e que eu Tabelião interino lhe o approvasse para sua maior validade, o qual lhe tornei das suas mãos para as minhas e correndo-lhe os olhos por todo elle de alto abaixo lhe não achei borras, entrelinha, emenda, ou vicio algum que o invalidasse e a ella Testadora Liberata Funes perguntei se este papel era o seu solenne Testamento e se o ha' por bom firme e valioso ao que me respondeu com todo o acerto que sem duvida era o seu solenne Testamento que o ha' por bom

2

por bom firme e valioso, e que por isso me
pedia este Instrumento de approvação
que o fiz, numerarei e rubriquei com a
minha rubrica que são: "Gos Rebello".
Em fé do que fiz este Instrumento de
approvação que sendo - the lito a dita
Sextadora Liberata Tunes, o ratificou,
e por não saber escrever, a seu rogo as-
signou o Serenente Joaquim José Men-
des Braga, como os testemunhas pre-
sentes João Fortunato José da Silva,
Manoel Baptista d'Araujo, Manoel
Garcia da Conceição, Antonio Tunes
Barreto e Joaquim José Mendes Braga,
todos livres e maiores de quatorze an-
nos, reconhecidos de mim Vicente
de Paulo Gos Rebello, Tabelião interi-
no que o escrevi e assignei. = O Ta-
bellião interino. = Vicente de Paulo Gos
Rebello. = Arago da Sextadora Liberata
Tunes. por não saber escrever. = Joa-
quim José Mendes Braga. = João For-
tunato José da Silva. = Manoel Baptis-
ta d'Araujo. = Manoel Garcia. da
Conceição. = Antonio Tunes Barreto. =
Joaquim José Mendes Braga. = Tes-
tamento da Senhora Liberata Tunes,
casada com Manoel Antonio de
Alto, aprovado, fechado, coado e
lacrado na forma do estylo, no esta bo-
dade da Laguna, aos dias de Novem-
bro de mil oito centos sessenta e sete. =
Por mim Tabelião interino. = Vicente

Termo de Vicente de Paulo Goes Rebello. Ter-
abertura. mo de abertura. - Aos trinta dias
do mez de julho de mil oitocentos
seiscenta e oito annos, nesta Cida-
de de Santo Antonio dos Anjos da
Laguna, em casa de residencia do
Juiz Municipal e Provedor de Ca-
pellas e Residuos Supplente o Ci-
dadão Americo Antonio da Costa,
onde eu Escrivor interino do seu
cargo ao diante nomeado e sendo
ahi, pelo mesmo Juiz foi aberto este
Testamento com que falleceu hoje
Ciberata Nunes, casada que foi com
Manoel Antonio de Mattos, fechado
e lacrado na forma do estylo, sem
sem nelle se encontrar vicio algum,
cujo testamento foi apresentado por
Francisco de Sales Teixeira. Ede qui
para constar faço este termo de abe-
tura que assignou o dito Juiz e
por o apresentante nao saber escre-
ver a seu rogo assignou Luiz Au-
gusto Werner, perito digo perante
mim Vicente de Paulo Goes Rebello
Escrivor interino o escrevi. - Costa.
Atrogo do apresentante. - Luiz Au-
gusto Werner. - Conclusao. Ologno
mesmo dia mes e anno supra de-
clarado, n'esta Cidade da Laguna, no
indicado lugar, faço este Testamento
conclueso do Juiz Municipal de Ca-
pellas e Residuos Supplente o Cidadão

o Cidadao Americo Antonio da Costa
e de que fiz este termo. Eu Vicente
de Paulo Goes Rebello, Escrivaõ inte-
rimo o escrevi. - Conclueos em trinta
de Junho de mil oito centos sessenta e
oito. - Cumpra-se e registre-se, e seja
a presentação na estação competente.
Laguna, trinta e um de Junho de
mil oito centos sessenta e oito. - Costa-
Pata. Aos trinta e um dias do mez
de Junho de mil oito centos sessenta
e oito annos, na esta Cidade de
Laguna, em Casas de residencia do
Juiz Municipal e Residuos digo Juiz
Municipal de Capella e Residuos Sup-
plente o Cidadao Americo Antonio
da Costa, me foi entregue este Testa-
mento com o seu despacho supra,
e de que fiz este termo. Eu Vicente
de Paulo Goes Rebello, Escrivaõ interino
o escrevi. - Summa cento vinte e sete.
Registron-se o presente Testamento
a folhas cento quarenta e uma do
Livro respectivo. Moeda de Minas Pro-
vincias na Laguna, deo de Agosto de
mil oito centos sessenta e oito. - Sello
Barreiros. - Sinal do Sello. Summa trez. - Sello
Reis oito centos reis. - Pagou oito cen-
tos reis. - Laguna, deoete de Agosto
de mil oito centos sessenta e oito. -
Silva. - Praga. - Cartefico en Escrivaõ bertidao
interino abaixo assignaço que note
figuei a. Vinco Manoel Antonio de

Despo

Data

bertidao

de Mattos, Testamentário do finado
sua mulher Liberata Nunes, em sua
própria pessoa, para assignar ter-
mo de aceite da Testamentaria,
do que ficou sciende e conf. La-
guna, vinte e seis de Agosto de mil
oitocentos sessenta e oito. - Vicente
Termo de de Paulo Goes Rebello. - Termo de
accepte. - Aos vinte e sete dias do
mez de Agosto de mil oitocentos
sessenta e oito annos, n'esta ci-
dade da Laguna, em meu Cartorio
compareceo presente Manoel Anto-
nio de Mattos morador n'esta mes-
ma cidade, reconhecido de mim
Escrivão interino pelo proprio de
que sou fe, e por elle me foi dicto na
presença das testemunhas abaixo
assignadas, que vinha assignar
o presente termo de aceite da
testamentaria da fallecida sua mu-
lher Liberata Nunes pelo qual se
obrigava por sua pessoa e bem a
cumprir todas as suas disposições con-
tidas no testamento da dita sua finada
mulher e sair contas da testamen-
taria no Juizo competente no prazo
da Lei. E de como assim o disse e
se obrigou, por não saber escrever a
sua rzo assignou Antonio Francisco
d'Almeida, com duas testemunhas reco-
nhecidas de mim Vicente de Paulo
Goes Rebello, Escrivão interino e escrevi.

Arago da Senhor Manuel Antonio de
 Mattos. - Antonio Francisco de Araujo. -
 Francisco Goncalves da Silva Barreiros. -
 Joao Fortunato Jose da Silva. - Sello
 do Sello. - Numero dez. - Reis duzentos. -
 Pagou duzentos reis. - Laguna, vinte oito
 de Setembro de mil oito centos sessen-
 ta e oito. - Silva Braga. - Registrado
 e folhas cento vinte e cinco vezes, do
 Livro numero de setecenta do Registro
 de Testamentos. Laguna, vinte e nove
 de Setembro de mil oito centos sessen-
 ta e oito. - O Escrivao intimo. - Vi-
 cente de Paulo Goes Tebello. - Conta. - Conta
 Ao Juiz. - Da abertura e compra. - se,
 um mil. - Ao Escrivao. - Termo de
 abertura, seis centos. - Termos de con-
 clusao e data, quatro centos. - Notifi-
 cacao, um mil. - Termo de aceite,
 seis centos. - Sello, oito centos. - Registro,
 tres mil, seis mil e quatro centos, sete
 mil e quatro centos, Conta, um mil, -
 Reis oito mil e quatro centos. - Laguna, 84400
 trinta de Setembro de mil oito centos
 sessenta e oito. - Silva. - Visto em cor-
 reicao. Laguna, vinte e seis de Outubro
 de mil oito centos sessenta e oito. - Duarte
 Pereira. - Nada mais se continua em o
 dito Testamento com que falleceu Libe-
 rata Nunes, que aqui bem e fielmen-
 te se extrahiu o presente traslado do
 proprio original a que me reporto
 em meu poder e Cartorio e por estar

e por estar em tudo Conformerme e
ter Conferido subcrevi e assignado
n'esta Cidade da Laguna, aos vin-
te e dois dias do mes de Março
de mil oito centos sessenta e nove
annos. Eu Vicente de Paulo Gues
Nobello, Escrivão intimo a subcrevi
e assigno

Nº 1.806

Vicente de Paulo Gues Nobello.

Escr.º

Get 10 de Março

Op. dum mil e 100

Reg.º 10 de Maio 1869

Libra Braga

Cl.º

Aos vinte e quatro dias do mes de Maio
de mil oito centos sessenta e nove
annos nesta Cidade da Laguna, em
minha Cartoria fago estes autos com
checos ao Juiz Municipal primario
Suppleto e Cidadão João Pacheco
das Neves, seguem por este termo. Eu
Vicente de Paulo Gues Nobello, Es-
crivão e escrevo

Cl.º

Notifique-se os interessados, not
e denunciados de Renda Provincial
para comparecerem em audiência
em Audencia de dia 24 de corrente
Laguna, 22 de Junho de 1869
Pacheco

Data

Assimto doze dias do mes de Julho
de miltoitocentos e sessenta e nove
arrivos nesta Cidade da Laguna
em meu Cartorio por parte do
Juiz Municipal primeiro Sup-
plente Cidadão Joao Pacheco dos
Reys me foram entregues certos au-
tos com o seu despacho n.º 10, e
que per este termo Certificante de
Paulo Gomes Almeida, Escrivão e escrivão

Certifico que Escrivão abaixo assi-
gnado, que citi ao Juiz e inven-
tariante Manoel Antonio de
Mattos, a huiana instituida
Maria Liberata e do Administr-
trador da Misericordia de Minas Gerais
cidades desta Cidade Jeronymo
Coutinho Netto, em suas proprias
pessoas para amanhã as du-
horas da tarde na sala publica e
audiencias lavaram-se e re-
em-se lavras em aratado e
paga este inventario de finada
Liberata e de mais, do que ficou assem-
scientes e deu fe. Laguna, 15 de
Julho 1869.

Certificante Paulo Gomes Almeida. *Paulo Gomes Almeida*
Escrivão e escrivão.
Folha 2.ª de Julho 1869
Pacheco dos Reys

Termo de buração de avaliadores
com o ataiço de declara.

Aos vinte e quatro dias do mez de
julho de mil oitocentos e sessenta
e nove annos, nesta Cidade
da Laguna, na sala publica
das audiencias, onde foi vindo
o Juiz Municipal primeiro de
peloente e Cidadão João Pacheco
dos Reis, Comiss. Escrivão do seu
cargos ordinario nomeado,
assendo ahi presente o Viuro
Inventariante Manoel Estre-
toiro de Mattos, para effeito de se
bucar e ver se bucar em ava-
liadores que avaliassem os bens
que ficariam por fallecimento
to de sua mulher Liberata
Tuma, e a mulher da herdaira
instituida Maria Liberata,
e do Administrador da Mesa
de Rendas Provincias desta
Cidade Jeronimo Coelho Netto,
foi determinado que se pro-
cedesse a mesma buração,
e que assim fazendo o mes-
mo Viuro inventariante Ma-
noel Estretoiro de Mattos, bucar-
se para avaliador por sua
parte no Cidadão Custodio
João de Souza, e o mesmo Juiz
e a mulher dos interessados que



que tendo sido notificados não
compareceram compareceu-se no
Cidadão Francisco Fernandes
Martins; havendo assim a seu
vazas por fuita approvando e
laivado por parte do mesmo in-
ventariante e determinou que
os laivados fossem notifica-
dos para prestarem jura-
mento e procederem nas ara-
lições respectivas deste in-
ventario - prosigui-se nos
mais termos do mesmo. E de
que para constar faço este
termo em que assigno o
juiz, e a rogo do inventari-
ante por não saber escrever
assignou o Cidadão Manuel
Baptista de Souza jurante
mim fidente de Paulo Guedes
Netto, Escrivão de Juiz.

Manuel Baptista de Souza

Certifico Escrivão abaixo assigna-
do que notifiquei os Cidadãos Eus-
tacio José del Pessa e Francisco Fer-
nandes Martins em suas proprias
pessoas, para com juramento
servirem de avaliadores dos bens
deste inventario da fazienda Li-
surata de terras; de que fidentas fidei-

scilicet idonfi.

Laguna, 26 de Julho de 1869.

Vicente de Paulo Gonsalves.

Escritor

W. M. das

Off. de Inventariante
Lagoa, 26 de Julho de 1869

Termo de juramento.

Assim sendo e eu, o Sr. de nome de Julho
de mil oitocentos e sessenta e nove
anos nesta Cidade da Laguna,
em casa de residência do Juiz Tu
mefal primeiro Supplente Cida
do J. de Pacheco dos Reis, onde eu
Exercendo do seu cargo fui vindo e sen
do ali presente os Senhores Avalia
dores os Cidadaes Custodio José de
Bessa e Francisco Thomaz de Martins,
pelo mesmo Juiz lhe foi deferido
o juramento aos Santos Evangelhos
sem invocar delles, e lhe encarregou
que com boa e sã consciência
sem dolo nem malicia, avaliasse
sem os bens que ficarem por falta
cimento da inventariada Librada
Nunes e que lhe fossem apresenta
dos pelo inventariante o Sr. de Ma
rio Antonio de Mattos, dando os va
lores aos mesmos bens segundo

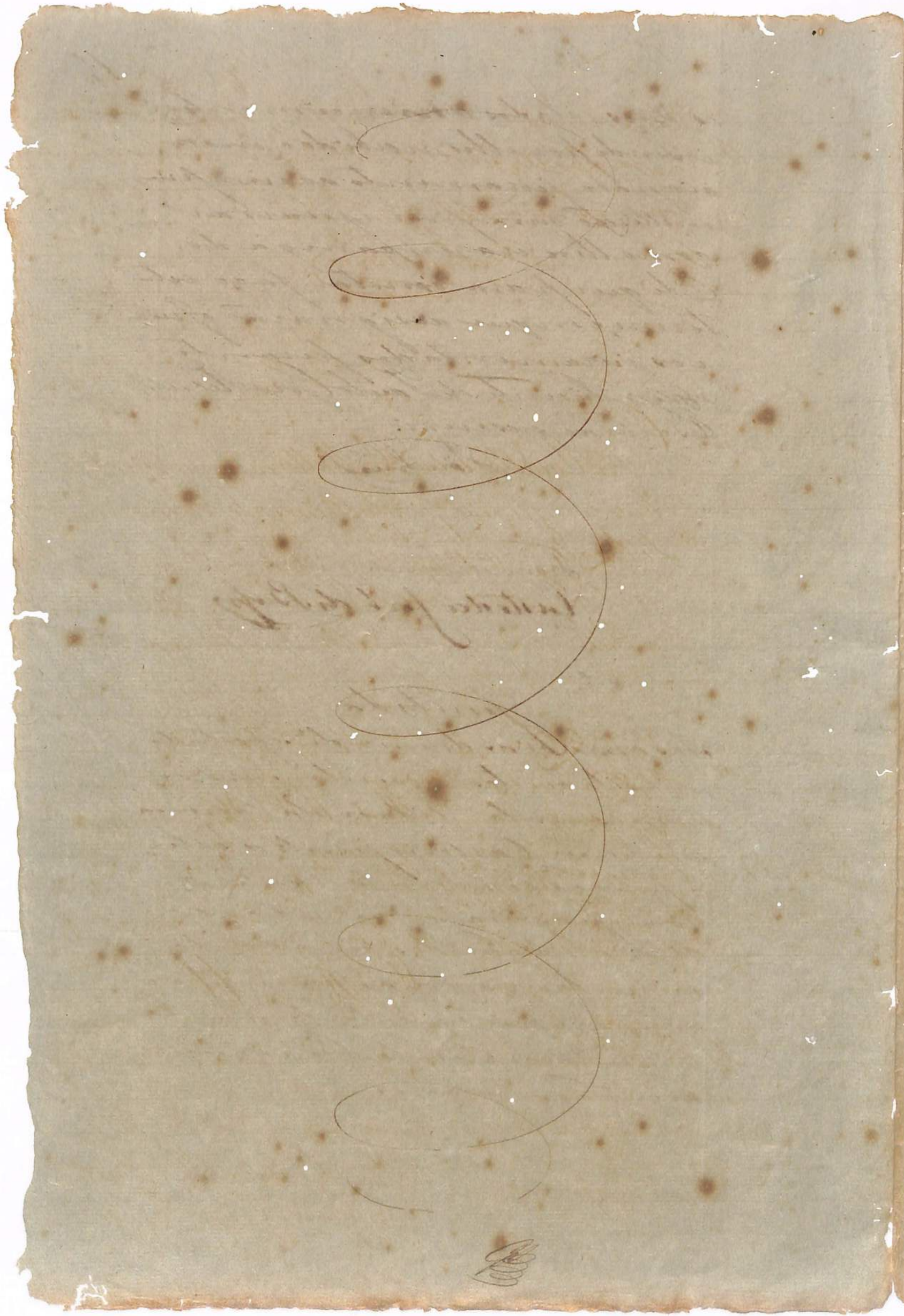
os seus estados e encerramentos,
e sendo por elles recebido o men-
cionado juramento assim pro-
mittego cumprir e guardar
como lhu sea obrigado.

E de que para constar faço este
termo, em que assignaçoõs fize-
ros juramentados perante
o representante de Paulo Gonsalves,
Escrivão e escrevi.

Paulo Gonsalves

Francisco Fernandes Martins
Custodeo José de Bessa

Junta da
Aos ouvidores de meo de Agosto de
mil e oitocentos e sessenta e nove
anos nesta Cidade da Laguna
em meu Cartorio junto a estes
aputaçoõs do inventariante a
comparação da relação
de avaliação dos bens deste
inventario, aqui ao diante se-
guir, segue-se este termo. Eu
Representante de Paulo Gonsalves,
Escrivão e escrevi.



13
M^o Sr^o Juiz Municipal Supp^o

Antevidos - em os autos, de se vista
aos Collectores de Rendas Provincias,
Laguna, 11 de Agosto de 1869
(Pacheco)

Dei Manoel Antonio de Mattos, inventariante dos
bens que ficaram por fallecimento de sua mulher
Librada Nunes, que achando-se os mesmos bens
avaluados como consta da relacao junta, requer
a V.^a se sirva mandal-a juntar aos autos do
inventario respectivo assim de proseguir-se nos mais
termos do dito inventario; pelo que

(S^o J^o Pacheco)
M^o J^o de
Oy^o de inventario, fizeo lo que
Lag^a 11 de Ago^{to} de 1869
Dito. Borja
E. R. M.^o

Laguna, 11 de Agosto de 1869

Dei Manoel Antonio de Mattos
Joaquim Jorge da Silva



10/10

14
Lettre de M. de la Roche à M. de la Roche
Comte de la Roche, Comte de la Roche
Le 10 Mars 1780
M. de la Roche

1. Je vous envoie ci-joint le
manuscrit de la lettre de M. de la Roche
à M. de la Roche, Comte de la Roche
Le 10 Mars 1780
M. de la Roche

2. Je vous envoie ci-joint le
manuscrit de la lettre de M. de la Roche
à M. de la Roche, Comte de la Roche
Le 10 Mars 1780
M. de la Roche

3. Je vous envoie ci-joint le
manuscrit de la lettre de M. de la Roche
à M. de la Roche, Comte de la Roche
Le 10 Mars 1780
M. de la Roche

Vista

15

As onze dias do mez de Agosto de mil
oitocentos e sessenta e nove annos,
nesta Cidade da Laguna, em meu
Cartorio faço estes autos com vis-
ta do Administrador da Mesa de
das Provincias e Tenente Coronel
Jeronymo Coutinho Netto; e de quem fôr
este termo. Eu Tenente de Paulo Gons-
alves Netto, Escrivaõ o escrevio.

Vista do Adm. da Mesa das Prov.

Conformo - em Com as Urachia-
ções ap. a Mesa de Rendos
Prov. na Cidade da Laguna
11 de Agosto de 1869 -
Vista do Adm.

Jeronymo Coutinho Netto

Data

As onze dias do mez de Agosto de mil
oitocentos e sessenta e nove annos,
nesta Cidade da Laguna, em meu
Cartorio por parte do Adminis tra-
dor da Mesa de Rendos Provincias
e Tenente Coronel Jeronymo Coutinho
Netto me fôrão entregues estes autos
com o seu despacho supra; e de
quem fôr este termo. Eu Tenente de
Paulo Gonsalves Netto, Escrivaõ o
escrevio.

Junta da

Assimto em dias de amor do
Assimto de mil e cento e sessenta
da guerra de amor e guerra da
Laguna, em nome do cartorio junto
a estes autos a petição da inventa
riação de Manoel Antonio do Bello,
que assim se segue; e aqui se
faz este termo. Em vinte e cinco
de Maio de mil e cento e sessenta
e seis.

M.º Sr. Monto Jui Municipal Supplente.

Diga o Administrador das Rendas Provinciais e a herdeira instituida. Lezuma 19 de Agosto de 1869.

Dr. Sr. da Casa

Como regente.

Lezuma 20 de Agosto

de 1869.

Dr. Sr. da Casa

Dr. Manuel Antonio de Mattos, viúvo e curador
variante dos bens que ficaram por fallecimento de sua
mulher D.ª Benita eternas, que achando se decriptos em
validos e mesmos bens que importam na quantia
de 255\$000, e como pela insignificancia do monte
nao convem ao Suppl.º proseguir no ultion, termo
do inventario, porque com isto tem tido o pagamento
de custas, segun por isto al.º, que da manancia da fuma
da inventariada que e 12\$500, tirando de 25\$400
de custas que se fizeram com abertura do testamento em
que se tem de fazer com abertura de Custas, e 12\$500
para miopia, por alma da testadora, do liquido de 9\$400
no restante. Naquelle manancia se tem a respectiva taxa
de vinte e cinco cento a familia por na importancia de
18\$420, com cuja quantia o Suppl.º obriga a entrar
para o cofre da casa de Rendas por esta cidade.
E havendo a delegatorio, constantes do testam.º ficando
assim finalizado o inventario, visto achando o Suppl.º
de acordo e semelhante fim com a herdancia imobiliar
da, mas haer herdeiros menores: Atento termo

Dr. Sr. da Casa

Dr. Sr. da Casa
Lezuma 19 de Agosto 1869

Dr. Sr. da Casa
Lezuma 19 de Agosto 1869

Progo do Suppl.º
Manuel Garcia da Conceicao

Almo. Sr. Juiz

Devido a alguma de nos o furo e angustia
a suppr. fiquem, a vista do diminuto
valor dos bens. offesa de Renda. Prom.
na Cidade da Laguna 20 de agosto de
1869

O Almo.
Jerônimo Coucho e Silva

Almo. Sr. Dos Juiz Almo.

Conformo com a nota supra.
Lag. 20 de agosto 1869

Almo. da Ind. e Instituição
Almo. Liberdade
João de Almeida Braga

Juntada

Foram entregues as doze mil e quatrocentas e sessenta arrobas de farinha
da Laguna, em um cartão de Junta-
vante, Manoel Antonio de Mattos, um foi
entregue para ser junto a estes outros
e com o mesmo de pagamento da
tara que adiante segue; e segue
foram entregues. C. de F. de F. de F.
João de Almeida Braga



N.º 8

17

Taxa de Heranças e Legados

Anno financeiro de 1869-1870

A f.º do Livro de receita respectiva fica lançada ao actual Administrador a quantia de reis dezoito mil quatrocentos e vinte réis (18420)

Que pagou hoje o Sr. Manoel Antonio de Mattos

importancia da taxa de 20% que coube á Fazenda Provincial no inventario de sua finada mulher Liberata Nunes.

Mesa de Rendas Provinciais da Cidade da Laguna em
1.º de Abril de 1870

O Administrador

O Escrivão

Promissor Correio

Eduardo Nunes

Recibido
Luz

3 de Maio

Dr. deusantos rui f. rui,

q. não haer exp. a.

Luz. 24 de Maio 1870

Libras

Praga

Taretes autos pagar sellos de
 site folhas com a seguinte, e
 descontos mais de sellos proporcio-
 nal do quintas hereditario
 da quantia de moradia e de
 mais e annos de quintos fi.
 Laguna, 28 de Maio de 1870.

Logo - 1.400
 Conf. 20
1.600

Costa Rocha.

Quint
 (Lago)

M. B. H. B. a.

De mil e trezentos e sessenta e cinco
 Reaes nao ha mais a pagar.
 Lago, 28 de Maio 1870
 Manoel Braga

Chm

Ellego nomeado dia onze e mais de
 pra a clareza desta Cidade da La-
 guna um novo cartorio fago estes
 autos conclusos ao Juiz Municipal
 treze e suppletos a Cidadão João
 de Sousa Dutra, a quem foi este
 termo. O Juiz de Paulo Goes
 Pimenta Escrivão e escrevi

Lago, 28 de Maio 1870.

Vistos esta autos de fulgo por
 sentença e fendo se presente

inventario da finada Liberata
Nunes de que é inventariante
Marcel Antonio de Mattos,
em vista da petição affe e re-
postas dos interveidos a fls. pa-
razo que interponho minha
autoridade e decreto judici-
al, e produza os effeitos legais;
fagas as contas pelo interveido adn.
Presto o testamento ao respec-
tivo contador por traslado e fmo
juiz competente. Lag. 28
de Maio de 1860. J.
João de Sousa Dutra

Data

Assimto oito dias do mes de Ma-
io de mil e oitocentos e setenta
annos nesta Cidade da Lagu-
na em meu cartorio por par-
te do Juiz Municipal primeiro
Algo Meiro Suplente e fcaada
João de Sousa Dutra, me foram
instruirs estes autos com a
sua sentença nro e supra,
idequ fir este termo. Eu Vi-
cente de Paulo Gonsalves,
Escrivão o escrevi

Certifico

Certifico em Escrivão abaixo as-
 signado, que intimei a autem-
 da retro ao inventariante me-
 uro Manoel Antonio de Mattos
 a herdeira instituída Maria
 Liberata e ao Dominio tra dos
 da Mesa deendas Terminadas
 desta Cidade de Juazeiro do Norte
 Nello, em suas propriedades pro-
 prias, do que ficadas bem sci-
 entes e de cu. fi.

Laguna, 16 de Agosto de 1872.

Vicente de Paulo Costa Sousa.

Escrivão
 (Escritório)
 1872

Qd. duzentas mil R. 000,
 Q. não havia expensas.

Lag. 12 de Set. 1872

P. Silva (Braga)

Contar

João Pacheco

Do juramento do Inventariante	1400
Interp. M. -	1400
	2800

João Dutra

Definitiva -	1500
--------------	------

João Escrivão

Autocação -	1300
-------------	------

Auto de inventario -	2400
----------------------	------

Q. de j. m. todos, annos, datas

expensas -	2400
Continua,	41300 21400

Transporte	4/300	2/400
Costas fl. ^o 9 ^o	2/800	
Notific. ^o fl. ^o 10 ^o e sulto	3/200	
Tr. ^o de Loureção fl. ^o 10 ^o	1/500	
Notific. ^o fl. ^o 11 ^o	2/000	
Tr. ^o de juram. ^o fl. ^o 11 ^o	1/600	
Gratia e sulto fl. ^o	1/800	
Intim. ^o fl. ^o 1 ^o e sulto	3/200	18/400

Aos Avaliadores

Das araliações, á ambos	8/000
	<u>28/800</u>

Conta a divisão	3/000
<u>R\$</u>	<u>31/800</u>

Paga o elleiro	15/903
Paga a herdica	15/903

Laguna, 29 de Setembro de 1870.

Silva
Contador.



